



VEREADOR MARCO ANTONIO
BORTOLETTO.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.R. N° 01
m/v.

DAR TÍTULO
DE AVENIDA
M. D. 05
João Pedroso de Alencastro

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 29/05

SUMULA: Denomina de JÚLIO DEDA,
logrado que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de JULIO DEDA, a rua "A", situada no Bairro Olaria, área resultante do desmembramento do Imóvel do Srº Alexandre Weinhardt, no Município da Lapa, Pr.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n° 1174/05
DATA 11 / 10 / 05
Nº 30 m/v2



**VEREADOR MARCO ANTONIO
BORTOLETTO.**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. 02
[Signature]

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de outubro de 2005.


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vereador



**VEREADOR MARCO ANTONIO
BORTOLETTO.**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA. EP 03
M.R:

JUSTIFICATIVA:

JULIO DEDA

Nasceu em 06 Ago 1925 em Campo Largo,Pr, faleceu em 03 Julho 1977, na Casa de Saúde São Vicente em Curitiba,Pr, filho de Valentin Deda e Estanislava Deda.

Foi casado em primeira núpcias, com Dona Leocádia Lipski Deda, cujo matrimônio teve cinco filhos: Pedro, Eugênia, Margarita, Geraldo e Marinêz.

Chegou a Lapa,Pr, por volta de 1950, onde estabeleceu-se na Comunidade de Marafigo, exercendo a atividade de agricultor.

Desde muito cedo preocupou-se em manter-se engajado em entidades que representavam a sua classe. Em 1957 fez seu registro no Departamento de Produção Vegetal e adquiriu a carteira de lavrador; Em 1958 associou-se à Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda. Em 1962 tornou-se sócio do Sindicato dos Pequenos Proprietários Rurais.

De origem humilde, descendente de poloneses era um homem humilde



VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. nº 04
M.P.

mas, nunca alienado, sua marca sempre foi a coragem e a determinação.

Em 18 de Julho de 1963, a fatalidade levou sua esposa Leocádia.

Viúvo e ainda muito jovem optou mais tarde casar-se novamente.

Uniu-se então em segundas núpcias com Dona Emilia Mildemberg; deste matrimônio teve seis filhos: Leonice, Mariza, Ermelinda, Julio, Raquel e Adriana.

Conduziu a numerosa família de 11 filhos com mão de ferro seguindo a linha rígida dos padrões da moral e dos bons costumes da época. Assumiu com responsabilidade e firmeza seu papel de chefe de família ensinando com bons exemplos aos filhos o caminho para o trabalho e a honestidade.

Este homem de personalidade forte e caráter íntegro exercia a atividade de agricultor mas, suas mãos divinamente abençoadas projetaram-no para exercer uma outra função que ele também já praticava mas sem se dar conta do quanto valiosa era suas simples massagens, ora para um vizinho com o pé torcido, ora para um amigo com dor nas costas. Para ele era natural não tinha nada de novidade, a novidade é que a fama foi se espalhando de boca em boca.

Em seu trabalho como massagista havia única e exclusivamente a intenção de ajudar sua semelhante aliviando-lhe a dor de uma torção de um mau jeito, nunca se promoveu, não era sua intenção ficar famoso, não tinha ambição nesse



**VEREADOR MARCO ANTONIO
BORTOLETTO.**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
flz. nº 05
m/p.

sentido simplesmente fazia o que sabia fazer com uma precisão tão grande que a fama foi apenas consequência de seu trabalho bem realizado.

O trabalho na lavoura teve que abandonar para poder atender as pessoas que o procuravam.

Para trabalhar em conformidade com a lei conseguiu obter junto à Secretaria de Saúde Pública, um certificado de "Massagista Pratico", em 1971.

Julio Deda, ou o Massagista Deda como ficou conhecido conquistou apenas com suas prodigiosas mãos o respeito, a confiança de pessoas ilustres da Lapa, deu expediente na farmácia Santa Terezinha de propriedade de seu grande amigo Arthur Oscar Moreira Vidal o qual sempre o apoiou e incentivou em sua nobre missão. Trabalhou também como massagista em Rio Negro, Ponta Grossa e Curitiba. Atendia também chamadas de outras cidades e Estados, pessoas que não podiam vir até ele; ele ia onde quer que o chamassem.

Data de inauguração do Lar Lapeano de Saúde, Julio Deda foi convidado pessoalmente por Dona Margarida Lang para fazer parte do quadro de funcionários como massagista, convite este que foi obrigado a recusar em vista de já haver assumido outros compromissos em outras regiões.

Em 1971, montou um pequeno consultório em Curitiba, PR, à rua Nossa



VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.R. SP 06
M.P.

Senhora do Perpétuo Socorro nº 225, onde passou a atender a clientela cada vez mais numerosa.

Mesmo sem se dar conta tornou-se um homem público, procurado pela imprensa, famoso fez muitos amigos, seus negócios prosperaram, mas Julio Deda, continuou sendo o que sempre foi, não deixou que a fama e a vaidade o dominassem.

Era dedicado a tudo o que fazia principalmente em seus ideais e convicções.

Não tinha intenção de ser um político, ajudou a muitos há se elegerem, simpatizante fiel da antiga ARENA, sabia articular e angariar votos para seus protegidos e nesta área também deixou a sua marca.

Julio Deda, viveu 51 (cinquenta e um) anos, acho que se foi sem se dar conta que deixou uma grande lição de vida.

A lição de que devemos estar sempre abertos para novos acontecimentos, sem medo de encarar o que a vida nos apresenta, assim como ele que foi agricultor, massagista, empreendedor, colaborador político, chefe de família e nunca perdeu seu estilo de homem humilde, confiante em seus méritos. Esteve sempre aberto para aprender e teve muitas oportunidades para ensinar que o



**VEREADOR MARCO ANTONIO
BORTOLETTO.**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. IP 07
MPB

verdadeiro vencedor não canta a sua vitória; O verdadeiro vencedor, ouve o povo
cantar a sua vitória.

Razões porque, confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis,
integrantes desta Douta Casa de Leis, pede-se e espera-se aprovação deste
anteprojeto.

Lapa, Pr, 11 de Outubro de 2005


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vereador

98

h/β

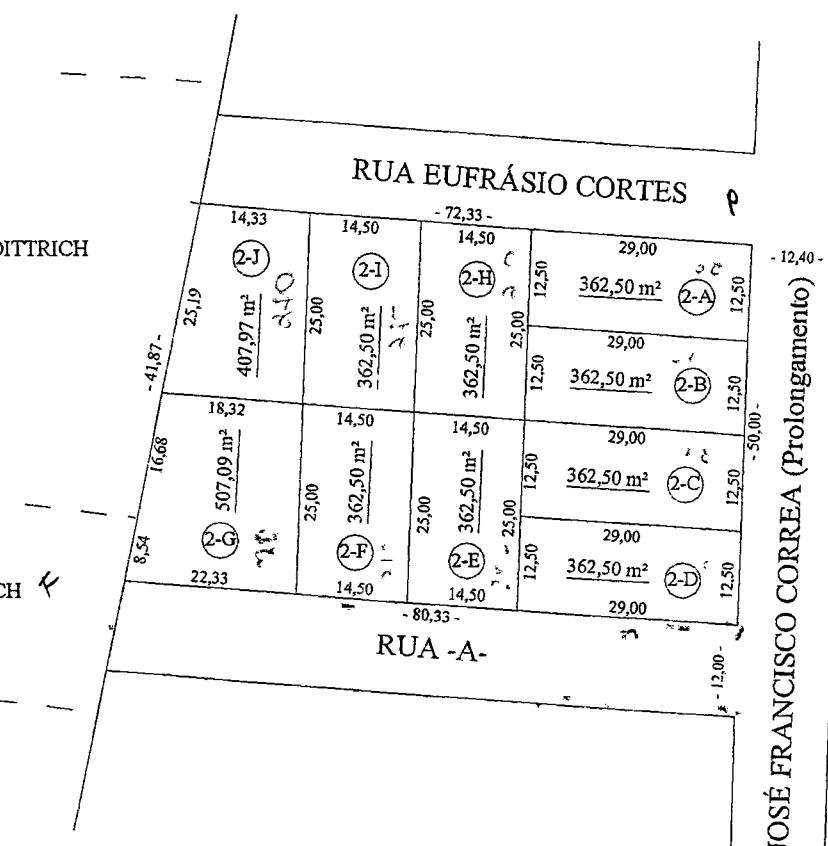


SITUAÇÃO

s/scala

CLEONICE L. DITTRICH

REDERICO DITTRICH



RUA DR. JOSÉ FRANCISCO CORREA (Prolongamento) - 26000-000

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
DE ACORDO NOS TERMOS DO
OF. N^o 05 Set 383 / 2003 A. M. V.
Raul Clemente Pecciolli Filho
20/08/03 DCOT

1164028-5 001

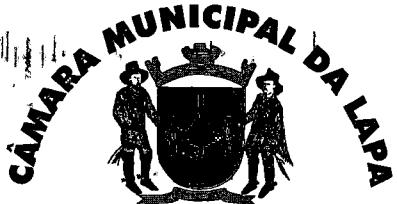
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

.S.

rimensura

Proprietário

Área Total:



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. JP 09
MPB.

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI N° 29/2005

AUTOR: VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

SÚMULA: DENOMINA DE JULIO DEDA, LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 11 DE OUTUBRO DE 2005,
PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2005

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Renato Leal Afonso".
JOÃO RENATO LEAL AFONSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 11 / outubro /2005.
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro P. Borges da Silveira".

LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

LAPA, EM 11 / 10 /2005.
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro P. Borges da Silveira".

LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



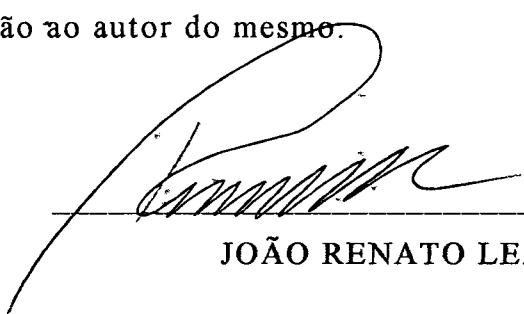
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. 10
Ano:

ANTEPROJETO DE LEI N° 29/2005

AUTOR: VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

SUMULA: DENOMINAÇÃO DE JULIO DEDA, LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do Projeto de Lei referido, em substituição ao autor do mesmo.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente

COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

VEREADOR LEANDRO PIERIN BORGES DA
SILVEIRA

PARECER N.º 35/05

ANTEPROJETO DE LEI N.º 29/05

AUTORIA: VEREADOR MARCO ANTONIO
BORTOLETTO

SÚMULA: "Denomina de Julio Deda,
Logradouro que especifica."

PRAZO: 19/10/2005



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.A. Nº 12
MFB

COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1) RELATÓRIO

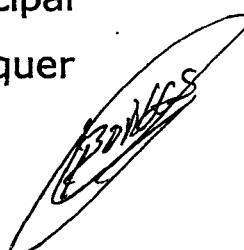
O Vereador Marco Bortoletto apresentou à consideração da Câmara Municipal, Anteprojeto de Lei nº29/2005, que denomina de Julio Deda logradouro que especifica.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O Nobre Vereador justifica a presente proposição na vida e nos ideais do Sr Julio Deda que por muitos anos realizou trabalho de efeito social em nosso Município.

3) CONCLUSÃO

Verificamos primeiramente, que o Anteprojeto de Lei obedece à técnica legislativa exigida, bem como, a regulamentação em questão é viável primeiramente por estar em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº1704/2003 e ademais não apresenta qualquer irregularidade que impeça a normalidade de seu trâmite.



COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em que pese, ao aparato meramente legal, notamos que o mesmo atende aos princípios da legalidade e interesse público por beneficiar a política de desenvolvimento urbano do Município, no que concerne à ordenação e delimitação da zona urbana e sua expansão territorial.

Nestes termos, somos pela aprovação da presente proposta, submetendo ao Douto Plenário a apreciação deste parecer, a quem caberá a decisão final.

Atenciosamente.

Lapa, 17 de outubro de 2.005.



LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Vereador-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e
Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. N° 14
M.P.

COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Diante do exposto, pelo Presidente desta Comissão e ora relator, entendemos que o Anteprojeto de Lei nº 29/05, primeiramente obedece à técnica legislativa exigida e quanto ao seu aparato legal, o mesmo atende aos princípios da legalidade e interesse público, e, no mérito, o acolhemos.

Lapa, 17 de outubro de 2005.

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Vereador – Membro

Dirceu R Ferreira
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA

Vereador - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.A. N. 15
ABR

PROJETO DE LEI N° 67/2005

Autor: Vereador Marco Antônio Bortoletto

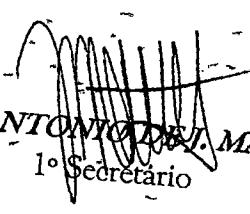
Súmula: Denomina de **JULIÓ DEDA**, logradouro que
específica.

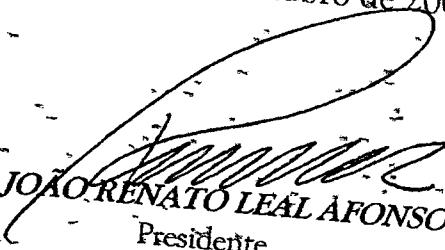
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de **JULIÓ DEDA**, a rua "A", situada no Bairro Olaria, área resultante do desmembramento do Imóvel do Srº Alexandre Weinhardt, no Município da Lapa, Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2005


JOÃO ANTONIO BORTOLETTO MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

